



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

EDITAL 008/SMCT/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTAÇÃO, CHOPES ARTESANAIS, CERVEJAS EM FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E AMBULANTES LOCAIS ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o chamamento para o credenciamento e seleção para comercialização de doces, alimentos, bebida artesanal e cerveja em FOOD TRUCKS, FOOD TRAILER e Barraca de ambulante local, em atendimento a eventos, projetos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Caçapava. O presente chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é o credenciamento de interessados na autorização de exploração de espaço destinado à comercialização de alimentos e bebidas em veículos (FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS), e ambulantes locais, em atendimento ao calendário de eventos oficiais e eventos apoiados pela Prefeitura Municipal de Caçapava, **conforme anexo I (podendo haver alteração conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Caçapava).**

Para fins deste edital, entende-se como:

- **FOOD TRUCK:** Veículo automotor autônomo, com dimensão máxima: A = Kombi ou similar 4,60m comprimento X 4,00m largura (montada) / B = Van 6,50m de comprimento e 4,00m de largura (montado).
- **FOOD TRAILER:** Veículo rebocável, com dimensão máxima: 5,00m comprimento X 4,00m largura (montado).
- **Ambulantes locais:** Ambulantes locais com barraca desmontável de até 3,00m Largura X 3,00m largura (montado).

2. DEFINIÇÃO DE CATEGORIA

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

2.1. CATEGORIA A – FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL

Descrição: Alimentos e bebidas não alcoólicas, comercializados em veículos automotores (FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILERS), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II.

2.2. CATEGORIA B – FOOD TRUCK, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL

Descrição: Chopp de fabricação artesanal com teor alcoólico de até 10% e cervejas com teor alcoólico de até 7% podendo ser comercializados em veículos automotores (FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILERS) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes – ou ambulante local, desde que montados estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II

2.3. CATEGORIA C – FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS, AMBULANTE LOCAL

Descrição: Doces, podendo ser comercializados em veículos automotores (FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILERS) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes - ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos.
- 3.2. É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PROPONENTE, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.
- 3.3. A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o Aluguel da mesma; acarretando a cassação da licença do credenciado.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

- 3.4. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.
- 3.5. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:
- 3.6. As vagas serão definidas, conforme **Anexo I**, a disponibilidade e distribuição de cada evento entre doces/bebidas não alcoólicas, alimentos/bebidas não alcoólicas e bebidas artesanais e industriais (quando permitido), (podendo haver alteração conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Caçapava).
- 3.7. Todo vendedor licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura.
- 3.8. Os FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILERS e ambulantes, deverão estar em perfeitas condições, passando pela vistoria da Vigilância Sanitária, Fiscalização e avaliação estética.
- 3.9. Nos casos em que a Fiscalização encontrar menores de idade trabalhando, autorização sendo utilizada por terceiros e/ou algum funcionário alcoolizado, a autorização será automaticamente cancelada.
- 3.10. Os credenciados deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento do FOOD TRUCK, FOOD TRAILER ou do ambulante local.
- 3.11. Os credenciados na Categoria A, se desejarem, poderão comercializar CHOPP em sua operação, seguindo os seguintes critérios:
- O Limite é de 01(uma) chopeira por operação;
 - O Chopp deverá ser EXCLUSIVAMENTE, fornecido por um credenciado na Categoria B do presente edital;
 - Esta opção descrita no item 3.11. será realizada exclusivamente nos seguintes eventos do calendário: Carnaval, Aniversário da Cidade, Taiadão e Natal Iluminado;
 - Nos demais eventos do calendário segue a regra descrita para cada categoria do item 2.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 - O prazo para as inscrições será do dia *28 de abril de 2025 a 14 de maio de 2025*, das 9:00 as 11:30 e das 14 às 16:30 horas, em dias úteis. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

4.2 - A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, se dará em envelope lacrado, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no prédio do Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa, na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava, ou pelo preenchimento de formulário online:

- Formulário Pessoa Física:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpn3pIG25_BHFZ7v9ODpmltT24wZ9pePJ2rBM2evKcNCZsUw/viewform?usp=header

- Formulário Pessoa Pessoa Jurídica:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckHP7Z3LJx1-xmO-2hnRxooawRgBYL_fd8lmHtY63w_sHhQ2w/viewform?usp=header

4.3 - As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.cacapava.sp.gov.br.

OBS: É VEDADA A INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS MEDIANTE PROCURAÇÃO

4.4 – Caso a inscrição seja realizada presencialmente, o envelope entregue, deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A
COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E BEBIDAS ARTESANAIS
(CERVEJA E CHOPE) EM FOOD TRUCKS E FOOD TRAILERS LOCAIS EM ATENDIMENTO AO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

- Cópia do documento de Identidade e CPF (CASO A IDENTIFICAÇÃO DO CPF CONSTE NO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DA CÓPIA DO CARTÃO DE CPF).
- Comprovante de Endereço atual e retroativo de 3 anos.
- Título de Eleitor.
- Cópia do cadastro de Ambulante da Prefeitura Municipal de Caçapava, em caso de ambulantes locais.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

- e) Cópia do cadastro de ambulante na cidade de Caçapava, em caso de FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILERS.
- f) Deverá constar o formulário de inscrição (ANEXO III).
- g) Declaração (ANEXO V) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.
- h) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento conforme o ANEXO VI.
- i) Certificado de Registro e Licenciamento de veículos – CRLV em nome do credenciado para FOOD TRUCKS e FOOD TRAILERS.
- j) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.
- k) Certificado de Boas Práticas e Manipulações de Alimentos em nome do proponente que se enquadre na categoria “A”.

5.2 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
- c) Comprovante de Endereço do responsável da empresa.
- d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.
- e) Cópia do Cadastro de Ambulante da cidade de Caçapava, em caso de FOOD TRUCKS e FOOD TRAILERS.
- f) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO IV);
- g) Declaração (ANEXO V) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
- h) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO VI.
- i) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

- j) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.

6 – DO PROCESSO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão, nomeada por Portaria emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital, falta de documentação e seus anexos.
- 6.2. Será respeitada a prioridade em 100% para os proponentes cadastrados no município em todos os eventos.
- 6.2.1. Entende-se que, se os proponentes credenciados não atenderem à necessidade do evento, será autorizada a entrada de operações de fora da cidade, não podendo ultrapassar 10% do total;
- 6.2.2. Entende-se como credenciado com prioridade em 100% para proponentes cadastrados no município:
- 6.3. Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis e definidas conforme o item 6.3.1.
- 6.3.1. As vagas serão disponibilizadas seguindo a distribuição de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo I e layout de posicionamento de cada evento.
- 6.3.1.1. O layout de posicionamento de cada credenciado que irá participar do evento será definido em sorteio, conforme datas pré-definidas (ANEXO I) na Secretaria de Cultura e Turismo, Respeitando a rotatividade entre os credenciados, conforme lista de aprovados e não repetição de itens idênticos ou semelhantes para alimentação.
- 6.3.1.2. Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para a exploração dos serviços no primeiro evento do cronograma (ANEXO I), será realizado sorteio público entre os credenciados com prioridade em 100% para os proponentes cadastrados no município. O sorteio público será aberto para todo e qualquer público inscrito e aprovado neste certame.
- 6.3.1.3. No caso de não atendimento ao evento por parte dos credenciados, as vagas poderão ser preenchidas por convidados de fora do município, sempre respeitando o máximo de 10% de vagas disponíveis no evento.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

- 6.3.1.4. **FOOD TRUCKS** ou **FOOD TRAILERS** – Com indicação de documentação local, conforme item 2 do anexo III ou IV e comprovação de endereço e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) cadastrado no município de Caçapava – SP no nome do credenciado ou de parentesco de 1º grau (com comprovação).
- 6.3.1.5. **Ambulantes locais** – Com indicação de documentação local, conforme item 2 do anexo III ou IV e comprovação de endereço cadastrado no município de Caçapava – SP no nome do credenciado e cadastro de ambulante da Prefeitura de Caçapava – SP.
- 6.4. Os interessados deverão seguir o regramento e não poderão vender o espaço adquirido (sujeito a fiscalização e penalização, e até cancelamento da habilitação em casos mais graves).
- 6.5. O sorteio público será realizado na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, pela Comissão, em data definida no cronograma disponível no ANEXO I.
- 6.6. Caso haja algum credenciado que esteja na lista oficial aprovado para o evento e necessite declinar de sua vaga, este será substituído pelo próximo credenciado da lista geral de aprovação em 24 horas após a oficialização da desistência e ficará suspenso sua participação durante 3 rodízios/rotatividade.
- 6.7. Os credenciados serão convocados em até 5 (cinco) dias úteis de cada evento de acordo com o rodízio de participação seguindo as datas do calendário oficial, anexo I.
- 6.8. O credenciado que confirmar participação no evento e não comparecer na data estabelecida, sem apresentar justificativa, não poderá participar de qualquer outro evento promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo no período de 4 meses ou durante 6 rodízios/rotatividade, qual completar primeiro.
- 6.9. Os credenciados se submeterão a um ranqueamento de pontuação bônus por participarem de novos eventos, com o intuito de impulsionar o calendário, que funcionará da seguinte maneira:
- ✓ A cada evento novo o proponente que participar, receberá 1(um) ponto.
 - ✓ Assim que o proponente juntar 10 pontos, ele é escalado automaticamente para o próximo evento do calendário, sem a necessidade de participar do sorteio.
 - ✓ Logo que for beneficiado, a pontuação é zerada.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

7 – DA CONTRAPARTIDA DO CREDENCIADO

7.1 O credenciado aprovado para cada evento, deverá realizar a entrega da doação a ser definida previamente pelos organizadores do evento ao qual foi sorteado com antecedência de 6 a 4 dias antes do início do evento, com a quantidade informada na lista de aprovados para o evento em questão e retirar a licença para o evento.

7.1.1. A quantidade total de doação dos credenciados sorteados para os eventos será definida da seguinte maneira:

✓ 50% para a Categoria B

✓ 35% para a Categoria A

✓ 15% para a Categoria C

7.1.2. A entrega da doação e retirada da licença, deverá ser realizada na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava – SP.

7.1.3. A não retirada da licença com antecedência de 6 a 4 dias antes do início do evento, entende-se como desistência e este será substituído pelo primeiro da lista de suplente e o novo credenciado para o evento terá que cumprir o item 6.1 em no máximo 24 horas, após a publicação da nova lista de credenciado para o evento.

7.2. Caso a Secretaria de Cultura e Turismo solicite o uso de mesas e cadeiras para o uso comum na área de alimentação de cada evento, será indicado a quantidade na lista de aprovados, quantidade essa que o credenciado deverá disponibilizar todos os dias do evento, com responsabilidade de montagem, desmontagem e guarda pelo credenciado.

7.3 Colocar item valor social.

7.3.1. O credenciado deverá ofertar no mínimo 1 item de seu cardápio com valor social.

7.4. Os habilitados selecionados, após cada evento, deverão apresentar prestação de conta simples do valor faturado no evento, através de formulário disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, em um prazo de 7 (sete) dias úteis. A prestação de contas servirá de instrumento para elaboração de relatórios que subsidiarão a criação de políticas públicas na área da economia criativa.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e sorteados para cada evento serão revogadas imediatamente após o término do evento em questão ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.
- 8.2. Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar do evento a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Caçapava.
- 8.4. Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local durante e após a utilização do espaço diariamente, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente. O descumprimento deste item pode acarretar no descredenciamento do proponente neste edital.
- 8.5. É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.
- 8.6. Os vendedores devem apresentar rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas curtas e limpas, não estar embriagado, não utilizar adornos, sendo obrigatória a utilização de jaleco ou avental, gorro ou boné, conforme exigência da Vigilância Sanitária.
- 8.7. Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente, sempre que tocarem em lixo, dinheiro e outros locais/objetos não higienizados.
- 8.8. Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e também devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária.
- 8.9. Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis.
- 8.10. A Prefeitura Municipal de Caçapava reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

- 8.11. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Caçapava e no site oficial da Prefeitura de Caçapava na Internet (<https://www.cacapava.sp.gov.br>).
- 8.12. Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 5.1
- 8.13. Será criada uma comissão com representantes eleitos de cada categoria pelos credenciados habilitados para acompanhar os trabalhos como sorteios, rotatividade, participação em eventos, cumprimento do edital, entre outros.

Caçapava, 25 de abril de 2025.

Paulo Roberto Ribeiro da Luz
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTOS, CHOPE ARTESANAIS, ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP. NO PERÍODO DE 15 DE MAIO DE 2025 A 14 DE MAIO DE 2026.

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____

_____, CEP _____,
_____, município _____, estado _____,
CPF: _____, Telefones (____) _____, e-mail _____,
vem requerer o Termo de Autorização de
Uso para comercialização de doce, alimentos e chope artesanais atendendo ao calendário oficial
de eventos do município de Caçapava – SP de 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um “x” no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

☐ **Categoria A:** ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS.

☐ **Categoria B:** CHOPP ARTESANAIS/CERVEJAS A SEREM COMERCIALIZADOS.

☐ **Categoria C:** DOCES A SEREM COMERCIALIZADOS.

Descreva detalhadamente os itens a ser comercializado conforme a categoria indicada:

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

—

—

—

2. Tipo de credenciamento: () Documentos locais () Documentos de outra municipalidade.

3. Indicação do (s) auxiliar (es), se houver.

Auxiliar 1:

Nome: _____

RG: _____, CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____

RG: _____, CPF: _____

Declaração:

Envio a documentação anexa exigida;

Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº ____/2025;

São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Caçapava, ____ de ____ de ____

Assinatura do Responsável

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTOS, CHOPE ARTESANAL, ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP. NO PERÍODO DE 15 DE MAIO DE 2025 A 14 DE MAIO DE 2026.

A _____ empresa
inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada no
endereço _____
_____, CEP _____, município _____, com o responsável
jurídico _____
CPF: _____
_____, Telefones (____) _____,
e-mail _____, vem
requerer o Termo de Autorização de Uso para comercialização de doce, alimentos e chope
artesanais atendendo ao calendário oficial de eventos do município de Caçapava – SP de 15 de
maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um “x” no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

() **Categoria A:** ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS.

() **Categoria B:** CHOPP ARTESANAIS/CERVEJAS A SEREM COMERCIALIZADOS.

() **Categoria C:** DOCES A SEREM COMERCIALIZADOS.

Descreva detalhadamente os itens a ser comercializado conforme a categoria indicada:

—

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

—

—

—

—

2. Tipo de credenciamento: () Documentos locais () Documentos de outra municipalidade.

3. Indicação do (s) auxiliar (es), se houver.

Auxiliar 1:

Nome: _____

RG: _____, CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____

RG: _____, CPF: _____

Declaração:

- a. Envio a documentação anexa exigida;
- b. Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº ____/2025;
- c. São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Caçapava, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

À Prefeitura de Caçapava

() PESSOA FÍSICA

Eu _____ inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, domiciliada no endereço:
_____, CEP
_____, Município _____, Telefones
_____, e-mail _____

declara que o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

() PESSOA JURÍDICA

A empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no endereço
_____, CEP
_____, Município _____, com o responsável jurídico
_____, CPF:
_____, Telefones (____) _____
e-mail _____

declara que o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

Equipamento possui:

() Geladeira

() Coifa

() Extintor

() Pia

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

() Caixa térmico

() Reservatório de água

() Outros

Se opção outros, descreva:

Indicar a medida do FOOD TRUCK, FOOD TRAILER OU BARRACA _____ X _____ metros

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Caçapava, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP

